

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 /2014

Acrescenta dispositivos da Resolução nº 265/1992, Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça, relativos à divulgação de projetos e fórum para que a população possa manifestar sua opinião a respeito dos mesmos.

Projeto considerado Objeto de
deliberação.

Garça, 10 de novembro de 2014

~~PRESIDENTE~~

A CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Acrescenta dispositivos na Resolução nº 265/92, Regimento Interno com as seguintes redações:

"Art. 227. ...

§ Único. A Câmara divulgará, em seu endereço eletrônico (site) na internet, o teor dos projetos protocolados no Legislativo, tanto de autoria dos vereadores como oriundos do Executivo Municipal, com exceção daqueles cuja tramitação não permita a publicidade antecipada.

...

Art. 231a. A Câmara manterá um fórum em seu site para que os munícipes interessados possam manifestar a sua opinião quanto aos projetos em tramitação no Legislativo, bem como votar favorável ou contrariamente a cada um deles, cujo resultado será anexado ao respectivo projeto".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garça, 10 de novembro de 2014.

JULIO MARCONDES DE MOURA FILHO

VEREADOR

Câmara Municipal de Garça
www.cmgarca.sp.gov.br



Protocolo N.º 41426
10/11/2014 19:00:00

Cássia M. D. Bariani

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem a finalidade de proporcionar maior acesso dos Municípios aos projetos em trâmite na Câmara Municipal, bem como, dispor de ferramenta para que a população possa expressar sua opinião sobre os projetos de autoria dos Vereadores e do Poder Executivo.

Importante salientar, que o poder emana do Povo, e, é exercido por representantes eleitos, que devem prestar esclarecimento a população sobre a utilização do poder concedido. Cabe transcrever o disposto em nossa Constituição Federal:

Art. 1º (...)

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Assim, com a criação do fórum para a votação pela população, iremos valorizar a participação popular, que é de suma importância para que exista maior controle social, pois os Garçenses poderão defender os interesses em consonância com a realidade social e o bem comum.

E também, os vereadores terão conhecimento da posição da população sobre os projetos, e as normas que saírem dessa Casa estarão em maior sintonia com a realidade da população, eis que a elaboração das Leis deve ter como premissa a voz do Povo Garçense.

Com a aprovação do presente projeto iremos ainda, dar maior aplicabilidade ao princípio da publicidade consagrado em nossa Carta Magna, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

A Câmara Municipal de Jacareí-SP já aprovou a propositura ora apresentada no Processo nº 86/2014, e implementou o fórum de votação para os municípios, dando maior divulgação aos projetos de lei, resolução, decreto legislativo e as emendas a Lei Orgânica.

Desse modo, considerando que a proposta fomentará mais participação dos municípios nos assuntos de seu peculiar interesse, contribuindo para fortalecer as decisões dos Vereadores enquanto representantes do povo, submeto este Projeto de Resolução à apreciação dos Nobres Pares, para deliberação deste Egrégio Plenário.

Garça, 10 de novembro de 2014.


JULIO MARCONDES DE MOURA FILHO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI RESOLUÇÃO CM Nº. 02/2014. PARECER Nº. 103/2014

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão, o Projeto de Resolução nº 2/2014 de autoria do vereador Júlio Marcondes de Moura Filho, propondo modificações no Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 265/1992).

O objetivo da propositura do nobre vereador é a divulgação de projetos e a criação de um fórum para que a população possa manifestar sua opinião a respeito dos mesmos.

O projeto é composto de dois artigos. O primeiro altera o art. 227 do Regimento Interno e prevê a divulgação do teor de todos os projetos protocolados no Legislativo local. O segundo inclui um artigo, o art. 231a, que diz que a Câmara manterá um fórum em seu site para que os munícipes possam manifestar a sua opinião quanto aos projetos em tramitação no Legislativo, bem como poder votar favorável ou contrariamente em cada um deles, cujo resultado será anexado ao respectivo projeto.

Voto do Relator

A proposta ora em análise deve ser feita artigo por artigo. A primeira modificação proposta, que propõe a divulgação dos projetos protocolados na Casa, não apresenta problemas quanto à iniciativa e quanto à sua legalidade, sendo de competência do vereador alterações no Regimento Interno da Casa, desde que não aquelas restritas à Mesa Diretora, notadamente, as que geram despesas para o Poder Legislativo.

No entanto, a proposta merece um ajuste em sua redação a fim de ficar mais precisa, razão pela qual propomos a seguinte emenda modificativa:

EMENDA MODIFICATIVA

“Art. 227.

(...)

§ Único - A Câmara divulgará, em seu endereço eletrônico (site) na internet, o teor de todos os projetos protocolados no Legislativo, desde que já tenham sido considerados objeto de deliberação pelo Plenário”.

A segunda proposta do nobre vereador, que objetiva a manutenção de um fórum no site da Câmara para participação e votação dos Munícipes em projetos tramitação no Legislativo, acaba por gerar custos para a Edilidade, pois seriam necessárias adequações técnicas no site da Câmara para atender ao proposto na modificação sugerida pelo nobre vereador, ademais cabe a Mesa Diretora gerir e organizar o funcionamento da Casa (art. 25, VII da LOM), sendo mais adequado e pertinente que tais modificações sejam por ela conduzidas.

Por essa razão propomos uma emenda supressiva ao projeto, a saber:

EMENDA SUPRESSIVA:

“Suprima-se o art. 231a. do Projeto de Resolução 2/2014.”

Atendidas as modificações propostas, o voto deste relator é pela legalidade e constitucionalidade da matéria.



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

Conclusão da Comissão

Diante do exposto pelo relator acompanhamos o seu voto, atendidas as suas sugestões apresentadas sob a forma de emendas.

É o parecer.

S. das Comissões, 10 de dezembro de 2014.

Lineu Guimarães Filho
Relator

Aprovado na reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, realizada nesta data.

Lineu Guimarães Filho
Presidente

Julio Marcondes de Moura Filho
Vice Presidente

Antonio Franco dos Santos "Bacana"
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI RESOLUÇÃO CM Nº 2/2014. PARECER Nº 104/2014

Relatório

Retorna para esta Comissão o Projeto de Resolução nº 2/2014 de autoria do vereador Júlio Marcondes de Moura Filho, propondo modificações no Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 265/1992).

Desta feita acompanhado de emenda proposta por esta Comissão durante a 42ª Sessão Ordinária.

O objetivo da emenda é aperfeiçoar a matéria a fim de dar-lhe maior precisão e suprimir parte que incidia sobre a competência da Mesa Diretora, pois geraria custos para a Edilidade.

A fim de dar maior precisão e melhor técnica legislativa foi proposta a seguinte emenda modificativa:

EMENDA MODIFICATIVA

O art. n 1º do Projeto de Resolução nº 2/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 227.

(...)

§ Único - A Câmara divulgará, em seu endereço eletrônico (site) na internet, o teor de todos os projetos protocolados no Legislativo, desde que já tenham sido considerados objeto de deliberação pelo Plenário”.

Esta emenda substitui as duas outras propostas por essa Comissão, uma modificativa e outra supressiva, salientando que, em sua essência não foi alterado o teor da proposta apresentada no Parecer anterior exarado para o Projeto em tela.

Voto do Relator

O voto desta relatoria, feita a adequação do texto legal com a emenda ao mesmo apresentada é por sua legalidade e constitucionalidade.

Conclusão da Comissão

Diante do exposto pelo relator acompanhamos o seu voto, atendida a sua sugestão apresentada sob a forma de emenda.

É o parecer.

S. das Comissões, 16 de dezembro de 2014.

Lineu Guimarães Filho
Relator

Aprovado na reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, realizada nesta data.

Lineu Guimarães Filho
Presidente

Júlio Marcondes de Moura Filho
Vice Presidente

Antonio Franco dos Santos “Bacana”
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2014. PARECER Nº. 113/2014.

De acordo com o vencido na 23ª Sessão Extraordinária, realizada em 18 de dezembro de 2014, oferecemos ao Projeto de Resolução nº 02/2014, de autoria do Júlio Marcondes de Moura Filho, a seguinte redação final:

“Art. 1º Acrescenta dispositivos na Resolução nº 265/92, Regimento Interno com as seguintes redações:

“Art. 227. ...

§ Único - A Câmara divulgará, em seu endereço eletrônico (site) na internet, o teor de todos os projetos protocolados no Legislativo, desde que já tenham sido considerados objeto de deliberação pelo Plenário”.

...

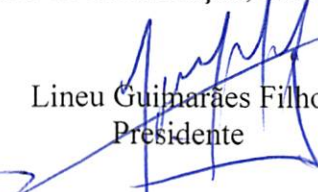
Art. 231a. A Câmara manterá um fórum em seu site para que os munícipes interessados possam manifestar a sua opinião quanto aos projetos em tramitação no Legislativo, bem como votar favorável ou contrariamente a cada um deles, cujo resultado será anexado ao respectivo projeto”.


Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.”

S. das Comissões, 18 de dezembro de 2014.


Lineu Guimarães Filho
Relator

Aprovado na reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, realizada nesta data.


Lineu Guimarães Filho
Presidente


Julio Marcondes de Moura Filho
Vice Presidente

Antonio Franco dos Santos “Bacana”
Secretário



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Rua Barão do Rio Branco nº 131 – Centro – Cep 17400-000

Fones: (14) 3471.0950 / 3471.1308 – Fax: (14) 3471.0950

Home Page: www.cmgarca.sp.gov.br - E-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br

VOTAÇÃO NOMINAL

Emenda modificativa ao Proj. Res. nº 2/14 conforme dispõe o artigo 249, parágrafo ___ do inciso ___ do Regimento Interno, foi submetido(a) à VOTAÇÃO NOMINAL na 22ª Sessão Extraordinária, realizada em 18 de Dezembro de 2014 obtendo-se o resultado seguinte:

VEREADOR	VOTAÇÃO GLOBAL		VOTAÇÃO ARTIGO P/ ARTIGO							
	SIM	NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO			
1. Adamir Maurício de Barros	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2. Ademar Salvador	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3. Antônio Franco dos Santos "Bacana"	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4. Eli da Eligás	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5. José Ap. da Silva "Zelito"	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6. Júlio Marcondes de Moura Filho	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7. Lineu Guimarães Filho	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8. Luizinho Barbeiro	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9. Patrícia Morato Marangão	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10. Paulo André Faneco	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
11. Valdemar Zimiani	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
12. Vanderlei Ferreira	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
13. FRANCISCO CHRISTÓFORO JÚNIOR	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

RESULTADO:

REJEITADO POR UNANIMIDADE MAIORIA DE VOTOS INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

APROVADO POR UNANIMIDADE MAIORIA DE VOTOS INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 18 de Dezembro de 2014


- Secretário -

OBSERVAÇÕES: De acordo com o artigo 52, parágrafo ___ inciso ___ do Regimento Interno, o quórum exigido para a aprovação desta matéria é o da maioria absoluta / maioria qualificada.



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Rua Barão do Rio Branco nº 131 – Centro – Cep 17400-000

Fones: (14) 3471.0950 / 3471.1308 – Fax: (14) 3471.0950

Home Page: www.cmgarca.sp.gov.br - E-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br

VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de Resolução nº 02/2014

, conforme dispõe o artigo 249, parágrafo ___ do inciso ___ do Regimento Interno, foi submetido(a) à VOTAÇÃO NOMINAL na 22ª Sessão Extraordinária realizada em 18 de Dezembro de 2014 obtendo-se o resultado seguinte:

VEREADOR	VOTAÇÃO GLOBAL		VOTAÇÃO ARTIGO P/ ARTIGO								
	SIM	NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO		
1. Adamiir Maurício de Barros	(X)	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()
2. Ademar Salvador	(X)	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()
3. Antônio Franco dos Santos "Bacana"	()(→)	()	()	()	()	()	()	()	()	()
4. Eli da Eligás	(X)()	()	()	()	()	()	()	()	()	()
5. José Ap. da Silva "Zelito"	(X)()	()	()	()	()	()	()	()	()	()
6. Júlio Marcondes de Moura Filho	(X)()	()	()	()	()	()	()	()	()	()
7. Lineu Guimarães Filho	(X)()	()	()	()	()	()	()	()	()	()
8. Luizinho Barbeiro	(X)()	()	()	()	()	()	()	()	()	()
9. Patrícia Morato Marangão	()(←)	()	()	()	()	()	()	()	()	()
10. Paulo André Faneco	(X)()	()	()	()	()	()	()	()	()	()
11. Valdemar Zimiani	(X)()	()	()	()	()	()	()	()	()	()
12. Vanderlei Ferreira	()(→)	()	()	()	()	()	()	()	()	()
13. FRANCISCO CHRISTÓFORO JÚNIOR	()()	()	()	()	()	()	()	()	()	()
RESULTADO:	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()

() REJEITADO POR () UNANIMIDADE () MAIORIA DE VOTOS () INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

() APROVADO POR () UNANIMIDADE () MAIORIA DE VOTOS () INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 18 de Dezembro de 2014


- Secretário -

OBSERVAÇÕES: De acordo com o artigo 52, parágrafo ___, inciso ___ do Regimento Interno, o quórum exigido para a aprovação desta matéria é o da () maioria absoluta / () maioria qualificada.



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 352/2014

(Projeto de Resolução nº 02/2014, de autoria do vereador Júlio Marcondes de Moura Filho)

Acrescenta dispositivos da Resolução nº 265/1992, Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça, relativos à divulgação de projetos e fórum para que a população possa manifestar sua opinião a respeito dos mesmos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Acrescenta dispositivos na Resolução nº 265/92, Regimento Interno com as seguintes redações:

"Art. 227. ...

§ Único - A Câmara divulgará, em seu endereço eletrônico (site) na internet, o teor de todos os projetos protocolados no Legislativo, desde que já tenham sido considerados objeto de deliberação pelo Plenário".

...

Art. 231a. A Câmara manterá um fórum em seu site para que os munícipes interessados possam manifestar a sua opinião quanto aos projetos em tramitação no Legislativo, bem como votar favorável ou contrariamente a cada um deles, cujo resultado será anexado ao respectivo projeto.

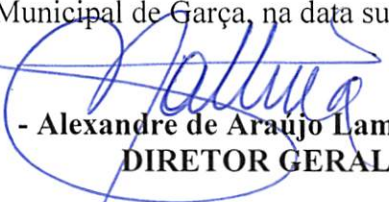
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Garça, 17 de dezembro de 2014.


Francisco Christóforo Júnior
PRESIDENTE


Vanderlei Ferreira
SECRETÁRIO

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


- Alexandre de Araujo Lamattina -
DIRETOR GERAL